



EDITAL DO 2º PROCESSO SELETIVO DE ESTAGIÁRIOS BOLSISTAS DO UniCEUB DE 2011

A pró-reitora do UniCEUB, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, torna público que as inscrições para o quinto processo seletivo de estagiários bolsistas estarão abertas aos interessados, obedecendo às condições constantes deste edital.

1 – DA CONCEPÇÃO DO ESTAGIÁRIO BOLSISTA DO UniCEUB

A disponibilização de vagas para estagiários bolsistas é voltada aos alunos regularmente matriculados em cursos do UniCEUB que atendam às necessidades especificadas de cada área com o objetivo de propiciar condições para o enriquecimento acadêmico.

2 – DOS CURSOS OU SETORES E DAS VAGAS

2.1 – Os cursos ou setores com vagas para o 2º semestre de 2011 estão relacionados na tabela a seguir.

CURSO OU SETOR	TOTAL DE ESTAGIÁRIOS	RECONDUÇÕES	VAGAS OFERECIDAS	ALUNOS CANDIDATOS DOS CURSOS
Curso de Direito	11	02	09	Direito
Departamento de Comunicação	11	05	06	Comunicação Social e Administração
Departamento de Informática Setor de Suporte em TI	05	03	02	Todos os cursos de graduação
Departamento de Engenharia	02	01	01	Arquitetura e Urbanismo
Escritório Modelo	01	01	00	Arquitetura e Urbanismo
Laboratório de Comunicação	08	01	07	Comunicação Social
NPJ	40	27	13	Direito, Administração e Ciência da Computação
Agência de Empreendedorismo	08	05	03	Ciência da Computação, Administração, Psicologia, Comunicação Social, Direito e Letras
Assessoria de Extensão e Integração Comunitária	01	01	00	Todos os cursos de graduação
Comissão Permanente de Avaliação – CPA	01	00	01	Administração, História e Psicologia a partir do 3º semestre
Departamento Financeiro	01	00	01	Direito – 7º semestre em diante
Inclusão Social – para atuação no 2º semestre de 2011, na Assessoria de Pós-Graduação e Pesquisa	01	00	01	Licenciaturas, Ciência da Computação e Análise de Sistemas
Núcleo de Esportes	02	02	00	Alunos de Educação Física que cumpriram a disciplina Pedagogia dos Esportes Coletivos
Núcleo de Integração à Vida Acadêmica	03	03	00	Licenciaturas e Psicologia
Ouvidoria	03	02	01	Letras, Administração, Psicologia e Comunicação Social
TOTAL	97	53	44	

2.2 – Os coordenadores de curso ou os responsáveis pelos setores informarão aos interessados o número de vagas por turno, os locais das atividades e as exigências específicas para o exercício da função no plano de atividades.

2.3 – De acordo com a Lei 11.788, de 25 de setembro de 2008, dez por cento das vagas estabelecidas neste edital serão destinadas a alunos com deficiência.

3 – DA INSCRIÇÃO

3.1 – A inscrição para todos os setores oferecidos será realizada no período de 30 de maio a 08 de junho de 2011, na sala da Assessoria Acadêmica, bloco 2, no balcão de informações, das 8h às 12h e das 14h às 18h, às segundas, terças, quintas e sextas-feiras, e das 17h às 21h, às quartas-feiras.

3.2 – Documentos necessários: o candidato deverá entregar cópia do histórico escolar e do currículo atualizado, do RG e do CPF.





3.3 – Requisitos do candidato:

- Estar regularmente matriculado em curso do UniCEUB;
- Não estar cursando a disciplina Estágio Supervisionado;
- Preferencialmente, ter obtido 80% dos conceitos SS e MS nas disciplinas cursadas.

4 – DO PROCESSO SELETIVO

4.1 – O processo seletivo será realizado pelo responsável de cada curso ou setor que oferece a(s) vaga(s).

4.2 – O processo seletivo será realizado entre os dias 09 e 24 de junho de 2011, conforme cronograma estabelecido e divulgado pelo setor ou curso responsável.

4.3 – O processo seletivo constará de:

4.3.1. Análise do histórico escolar para comprovar que o candidato:

- não esteja matriculado na disciplina Estágio Supervisionado;
- tenha obtido, preferencialmente, 80% dos conceitos SS e MS nas disciplinas cursadas.

4.3.2. Entrevista para avaliar se o candidato tem os pré-requisitos exigidos, tais como, aptidão, desembaraço, demonstração de interesse, conhecimento da função com base no currículo apresentado.

4.3.3. Redação sobre tema vinculado à área do estágio, para avaliar a capacidade de organização de ideias do candidato e o domínio essencial da língua portuguesa.

4.3.4. Avaliação de conhecimento específico para o exercício da função.

5 – DA CLASSIFICAÇÃO E DA PUBLICAÇÃO DOS RESULTADOS

5.1 – A classificação será feita mediante os resultados obtidos, conforme os critérios estabelecidos em cada setor responsável.

5.1.1. Será eliminado da classificação o candidato que não comparecer ao processo seletivo.

5.2 – Os resultados do processo seletivo serão publicados no *site* do UniCEUB, a partir do dia 30 de junho de 2011.

5.3 – Todos os alunos selecionados terão suas atividades com início previsto para 25 de julho de 2011.

5.4 – Os aprovados, por ordem de classificação, formarão um banco de reserva e poderão ser convidados a preencher vagas de alunos excluídos do estágio durante o semestre.

5.5 – O aluno classificado deverá procurar, imediatamente após a divulgação dos resultados, o setor para o qual foi selecionado e assinar o Termo de Compromisso. O pagamento está vinculado ao recebimento desse documento pela Assessoria Acadêmica.

6 – DA EXCLUSÃO E DA INCLUSÃO POSTERIOR

6.1 – Em caso de desistência do estágio, o aluno deverá comunicá-la à coordenação do curso ou ao responsável pelo setor até o dia 05 de cada mês, por escrito.

6.2 – Em caso de inclusão ou exclusão de estagiário bolsista, o coordenador de curso ou o responsável pelo setor deverá encaminhar um memorando, constando nome, RA e curso do aluno, até o dia 10 de cada mês, à Diretoria Acadêmica.

6.3 – O aluno que solicitar o desligamento do estágio antes do período do contrato deverá entregar ao supervisor ou ao responsável a carta de solicitação de desligamento, informando o último dia de suas atividades.

6.4 – O aluno que for incluído no projeto em substituição a outro candidato receberá o valor da bolsa referente ao período trabalhado, observando os prazos estabelecidos pelo edital.

6.5 - A permanência do aluno no estágio é obrigatória até o final do contrato, à exceção de solicitação de desligamento com, no mínimo, 1 mês de antecedência.

7 – DA CAPACITAÇÃO E DA SUPERVISÃO DOS ESTAGIÁRIOS BOLSISTAS





7.1 – Os novos estagiários selecionados deverão participar do encontro realizado pela Diretoria Acadêmica no dia 25 de julho de 2011, às 11h30, no auditório do bloco 2.

7.2 – Fica a assessoria acadêmica desobrigada a enviar *e-mail*, telefonar ou realizar qualquer tipo de comunicado sobre as datas de reuniões agendadas em edital.

7.3 – Os estagiários bolsistas terão um supervisor indicado pelo coordenador do curso ou responsável pelo setor.

8 – DO VALOR DAS BOLSAS

8.1 – O estagiário bolsista assinará um Termo de Compromisso de Estágio com a mantenedora CEUB e receberá a remuneração de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) por mês, para a jornada de trabalho de 24 horas semanais, mais R\$ 80,00 (oitenta reais) de auxílio-transporte, totalizando R\$ 480,00 (quatrocentos e oitenta reais).

9 – DOS DEVERES DO ESTAGIÁRIO BOLSISTA

9.1 – É obrigatório o uso do crachá de identificação de estagiário durante a permanência no *campus* universitário e no exercício das atividades externas relacionadas ao estágio.

9.2 – O estagiário bolsista deverá assinar o controle de frequência diariamente, no setor responsável.

9.3 – O estagiário bolsista deverá atuar até o último dia previsto em seu contrato e terá direito às folgas indicadas no Calendário Administrativo do UniCEUB.

9.4 – O estagiário bolsista deverá abrir uma conta universitária no Banco Santander, na agência situada no *campus* do UniCEUB, para o recebimento da bolsa.

9.5 – Ao final do estágio ou em caso de desligamento antecipado, é obrigatória a entrega do relatório de atividades pelo estagiário com o de acordo do responsável.

10 – DA CERTIFICAÇÃO

10.1 – Receberá a certificação o estagiário que completar o semestre administrativo e entregar o relatório de atividades compatível com as funções designadas em cada setor, no plano de trabalho.

10.2 – O aluno que não permanecer na atividade de estágio durante todo o semestre ou ingressar no decorrer do período letivo terá direito à declaração do número de horas de atuação a ser computado como atividade complementar.

11 – DAS CONDIÇÕES DE RECONDUÇÃO

11.1 – Os estagiários poderão ser reconduzidos por, no máximo, mais um semestre por indicação do coordenador do curso ou responsável.

12 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 – Aqueles que vierem a inscrever-se no Processo Seletivo de Estagiários Bolsistas declaram conhecer e atender todas as disposições contidas neste edital e submeter-se a elas.

12.2 – Os casos omissos ou de interpretação duvidosa quanto ao texto deste edital serão resolvidos pela Diretoria Acadêmica.

12.3 – Todos os alunos estagiários bolsistas selecionados serão incluídos na apólice de seguro coletivo do UniCEUB, a partir da assinatura do Termo de Compromisso de Estágio, até o final de suas atividades.

12.4 – O estagiário bolsista que não corresponder ao plano de trabalho será desligado e substituído pelo seguinte da lista.

Brasília, 27 de maio de 2011.

ELIZABETH REGINA LOPES MANZUR
Pró-Reitora Acadêmica do UniCEUB

